



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e manutenção geral da parte estrutural do site da câmara municipal de Itiquira e da página de facebook corporativo, conforme abaixo detalhado:

- \*criação de links e menus;
- \*alterações de códigos;
- \*inserção de matérias ( texto, fotos, áudios e vídeos), mediante aprovação da assessoria jurídica;
- \*revisão periódica no site oficial e página do facebook;
- \*assessoramento à equipe interna, para inserção de matérias e conteúdos em gerais;
- \*administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem;
- \*criação e administração de contas de e-mais corporativos;
- \*criação de artes gráficas
- \* quaisquer outros procedimentos, necessários para o perfeito andamento dos serviços.

Por meio do presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, telefone (065) 3491-1514, email: [camaraitiquira@hotmail.com](mailto:camaraitiquira@hotmail.com), neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 28/02/2014 (2ª via-119), devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa - **ALESSANDRO FERRERA GONZAGA**, Nome Fantasia: Suporte Informática Webdesing, devidamente inscrita no CNPJ 40.304.637/0001-96, sediada na Rua Fernando Correia da Costa, nº 484, Centro, Cep: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 99953-6500, E-mail: [websuportti@hotmail.com](mailto:websuportti@hotmail.com), este ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, natural de: Poxoréo-MT, nascido em: 17/11/1978, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG: 11200880 SSP/MT, Data de Expedição: 22/02/1995, Inscrito no CPF sob o n.º: 014.722.221-48, residente e domiciliado neste município, no mesmo endereço comercial, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem , de comum acordo , celebrar o presente distrato ao contrato 007/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **ALESSANDRO FERRERA GONZAGA**, Nome Fantasia: Suporte Informática Webdesing, devidamente inscrita no CNPJ 40.304.637/0001-96, sediada na Rua Fernando Correia da Costa, nº 484,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Centro, Cep: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 99953-6500, E-mail: websuportti@hotmail.com, que originou o contrato administrativo nº 007/2021 e, posteiramente fora firmado o Primeiro Termo de Aditivo, pactuam o presente distrato do ao contrato nº 007/2021, partir da data da assinatura deste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Verificada a conveniência para a contratante CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o distrato ora firmado possibilitará a CONTRATANTE a nomeação de um servidor, haja vista a criação do cargo no plano de cargo, carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo (Lei Municipal nº 1.186/2022), para o desempenho da função ora contratada.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

O distrato amigável do contrato nº 007/2021, será realizado sem quaisquer ônus para ambas as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, nas presença de duas testemunhas.

Itiquira-MT, em 07 de junho de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA  
Representante legal da Empresa  
Contratada



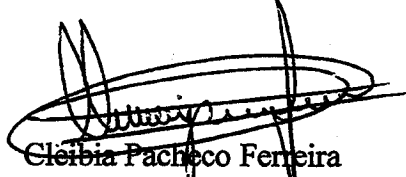
# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

TESTEMUNHAS:

  
Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho  
RG- 642539-SSP/MT  
CPF - 50385879172

  
Cleibia Pacheco Ferreira  
RG 1819588-1-SSP/MT  
CPF 017.890.751-06



RONILTON PEREIRA DA SILVA	395.420.411-87
ZELCIDIR PADOVA	605.374.189-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 07 de junho de 2022.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2022**

**SUMULA:** "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 120 DE 01 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera o disposto no Anexo I, para fins de aumentar o número de cargos de Professor Licenciatura Plena 30 Horas, passando a vigorar conforme abaixo:

**GRUPO OCUPACIONAL: PROFESSORES (PR)**

Sigla	Vencimento Inicial em Reais (R\$)	Cargo	Carga horária semanal	Vagas
PR	R\$ 4.292,00	Professor Licenciatura Plena	30 horas	85
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>85</b>

**Art. 2º** Altera o Anexo III - Lotacionograma dos Cargos Comissionados, item 2. Direção e Assessoramento da Gestão Escolar, para fins de aumentar as vagas do Cargo Diretor Escolar III - Unidade escolar com 301 a 500 alunos, passando a contar com 02 vagas, conforme disposto abaixo:

**A) DIREÇÃO E ACESSORAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR:**

Sigla	Vencimento Reais (R\$)	Cargo	Carga horária semanal	Vagas
CC-03	R\$ 7.200,00	Diretor Escolar III - unidade escolar com 301 até 500 alunos	40 horas	02

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito**

Itanhangá-MT, 07 de junho de 2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2022**

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhangá-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 002/2022 de onze de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TREVO DO ENTRONCAMENTO DA MT-338 E MT-242 COM EXTENSÃO DE 0,392KM NO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2022 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ", tendo resul-

tado DESERTO, por não comparecer nenhuma empresa licitante para o presente certame.

Itanhangá - MT, 07 de junho de 2022.

**CAMILA BRUNA MORESCO**

Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/  
2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ - MT

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI - EPP - CNPJ: 32.559.583/0001-81

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão de valores referente à não execução de itens previstos na planilha orçamentária licitada, alterando os valores previstos na cláusula Quinta do Contrato nº 056/2021.

**VALOR DE SUPRESSÃO:** R\$ 165.318,93 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 13/05/2022

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e manutenção geral da parte estrutural do site da câmara municipal de Itiquira e da página de facebook corporativo, conforme abaixo detalhado:

\*criação de links e menus;

\*alterações de códigos;

\*inserção de matérias ( texto, fotos, áudios e vídeos), mediante aprovação da assessoria jurídica;

\*revisão periódica no site oficial e página do facebook;

\*assessoramento à equipe interna, para inserção de matérias e conteúdos em gerais;

\*administração e backup do banco de dados no servidor de hospedagem;

\*criação e administração de contas de e-mail corporativos;

\*criação de artes gráficas

\* quaisquer outros procedimentos, necessários para o perfeito andamento dos serviços.

Por meio do presente instrumento a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/ MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, telefone (065) 3491-1514, email: camaraitiquira@hotmail.com, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 28/02/2014 (2ª via-119), devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa - **ALESSANDRO FERRERA GONZAGA**, Nome Fantasia: Suporte Informática Webdesing, devidamente inscrita no CNPJ 40.304.637/0001-96, sediada na Rua Fernando Correia da Costa,

nº 484, Centro, Cep: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 99953-6500, E-mail: websuportti@hotmail.com, este ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**, brasileiro, solteiro, filho de: Antônio Ferreira Bento e Lucília Gonzaga Ferreira, natural de: Poxoréo-MT, nascido em: 17/11/1978, portador da Cédula de Identidade sob o n.º: RG: 11200880 SSP/MT, Data de Expedição: 22/02/1995, Inscrito no CPF sob o n.º: 014.722.221-48, residente e domiciliado neste município, no mesmo endereço comercial, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente distrato ao contrato 007/2022, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação da empresa **ALESSANDRO FERRERA GONZAGA**, Nome Fantasia: Suporte Informática Webdesing, devidamente inscrita no CNPJ 40.304.637/0001-96, sediada na Rua Fernando Correia da Costa, nº 484, Centro, Cep: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 99953-6500, E-mail: websuportti@hotmail.com, que originou o contrato administrativo nº 007/2021 e, posteriormente fora firmado o Primeiro Termo de Aditivo, pactuam o presente distrato do ao contrato nº 007/2021, partir da data da assinatura deste termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Verificada a conveniência para a contratante **MARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que o distrato ora firmado possibilitará a CONTRATANTE a nomeação de um servidor, haja vista a criação do cargo no plano de cargo, carreiras e vencimentos dos servidores do Poder Legislativo (Lei Municipal nº 1.186/2022), para o desempenho da função ora contratada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

O distrato amigável do contrato nº 007/2021, será realizado sem quaisquer ônus para ambas as partes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente do presente distrato contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

F, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itiquira-MT, em 07 de junho de 2022.

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA** Presidente da Câmara Municipal Contratante

**ALESSANDRO FERREIRA GONZAGA**

Representante legal da Empresa Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho Cleibia Pacheco Ferreira

RG- 642669-SSP/MT RG 1819588-1-SSP/MT

CPF – 50385879172 CPF 017.890.751-06

#### PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N.º 258, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

#### PORTARIA N.º 258, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto de reforma das pontes sobre vazante do ribeirão Comprido, córrego sapé, ribeirão do engano, córrego congonha e córrego do enganadinho, no município de Itiquira/MT, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, pela presente portaria:

#### RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Itiquira/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO Reforma das pontes sobre Vazante do Ribeirão Comprido, Córrego Sapé, Ribeirão do Engano, Córrego Congonha e Córrego do Enganadinho**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	Reforma das Pontes de Madeiras A = 418,50 m²	JANAINA BATISTA RODRIGUES ENG. CIVIL CREA 029926-MT

**PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:** JANAINA BATISTA RODRIGUES

ENGENHEIRA CIVIL

CREA: 029926-MT

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, em Itiquira-MT, 07 de junho de 2022.**

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fabiano Dalla Vale

Prefeito Municipal de Itiquira

Janaina Batista Rodrigues

Engenheira Civil

Crea: 029926-MT

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 162, DE 06 DE JUNHO DE 2022

#### PORTARIA N.º 162, DE 06 DE JUNHO DE 2022

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto de Conservação e/ou Restauração do Pavimento de Vias urbanas no município de Jaciara, e dá outras providências”.*

A Prefeita Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Jaciara/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO de Restauração do Pavimento de Vias urbanas**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	Termo de Aprovação de Projeto nº 162